



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO  
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970  
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

## **EDITAL N.º 021/2015 DEX/PROEAC/UNIFAP, de 15 de Maio de 2015.**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias torna público o Edital de seleção de alunos estrangeiros para o Curso Presencial de Extensão Universitária: **“PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS”** (Módulo I – 30h), com base no que rege as normas contidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar candidatos da comunidade interna e externa da UNIFAP para participar do Curso Presencial de Extensão Universitária: **“PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS”** (Módulo I – 30h), que pretende instrumentalizar os estrangeiros residentes no Amapá a tornarem-se usuários proficientes em português (brasileiro), em contextos diversificados de uso.
- 1.2. O curso completo divide-se em quatro módulos (I, II, III e IV, semestrais) com carga horária total de 120 horas. O presente Edital rege a inscrição apenas para o Módulo I.
- 1.3. O Módulo I iniciará no dia 23 de maio de 2015 e encerrará no dia 27 de junho de 2015, sendo as aulas aos sábados, das 8h às 12h. Conforme a necessidade para o cumprimento da carga horária, poderão ocorrer aulas em outros dias da semana e em turnos diferentes.
- 1.4. Ao final do Módulo I, os concluintes receberão um certificado de participação do Módulo I do Curso Presencial: **“PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS”**.

Obs.: Somente receberão Certificados de Conclusão do Curso Presencial de Extensão Universitária: **“PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS”** os concluintes dos quatro módulos que o compõem.

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

<b>VAGAS</b>	
<b>Alunos do programa de intercâmbio PAEC</b>	<b>Outros candidatos</b>
<b>5</b>	<b>10</b>

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para o curso são totalmente gratuitas.
- 3.2. Poderá se inscrever qualquer pessoa cuja língua materna não seja o português.
- 3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer na coordenação de letras (das 8h às 12h e das 14h às 18h).

### **4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970  
Fone: (96) 3312-1747 – home: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) – e-mail: [dex@unifap.br](mailto:dex@unifap.br)

---

- 4.1. Não ser falante de português como língua materna.
- 4.2. Ser maior de idade.
- 4.3. Ter passaporte válido.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Será selecionado o candidato que efetuar a sua inscrição, conforme ordem de acesso, dentro do número de vagas, sendo considerado matriculado no curso, caso apresente os documentos exigidos no item 5 deste edital.
- 5.2. Será eliminado o candidato que não satisfizer os quesitos exigidos neste Edital.
- 5.3. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 6.1. A homologação do resultado final desta seleção contemplará a relação de todos os candidatos dentro do número de vagas (15) e os do cadastro reserva.
- 6.2. O cadastro reserva será composto por 10 (dez) candidatos. Caso haja desistência de alunos na primeira semana do curso, os candidatos do cadastro reserva, poderão ser convocados.
- 6.3. O Resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico <http://www.unifap.br/proeac>.
- 6.4. O resultado definitivo da seleção será divulgado até o dia 21 de maio de 2015.

## 7. CRONOGRAMA

- 7.1. Qualquer modificação deste cronograma, por meio de retificação, será devidamente publicada na página da UNIFAP.

Evento	Dia
Publicação do edital	15/05/2015
Período de inscrição	de 18 a 21/05/2015
Divulgação do resultado	21/05/2015
Início das aulas (Módulo I)	23/5/2015
Término das aulas (Módulo I)	27/6/2015

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIFAP, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.
- 8.2. O aluno se comprometerá a participar assiduamente no curso, cumprindo com as atividades avaliativas, e a obter 75% de frequência durante o curso. Caso contrário, o aluno será eliminado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970  
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dex@unifap.br

---

- 8.3. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.
- 8.4. Será excluído do certame o candidato que:
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - não atender às determinações legais da PROEAC ;
  - não preencher qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame;
  - não permitir a realização de sua identificação especial através da coleta de assinaturas, quando tais procedimentos forem necessários à sua identificação.
- 8.5. Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade do coordenador do Projeto, podendo esta dar-lhes o destino que julgar mais adequado.
- 8.6. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo de seleção e pelo Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias.

Macapá-AP, 15 de Maio de 2015.

Prof. Dr. Rafael Pontes  
**Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias**  
Portaria nº 1329/2014